



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 5.373, DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), que será depositado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 2.º O Crédito autorizado no Art. 1.º será atendido através da seguinte dotação orçamentária: 11 – Secretaria Municipal de Educação, 01 – Unidade de Educação e de Competência do Município, 1230600522.136 – Alimentação Escolar – Atendimento Educacional Especializado, 3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 3.º As despesas decorrentes do crédito aberto no Art. 2.º serão atendidas com o Excesso de Arrecadação de Transferência da União Federal, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Programa Nacional de Alimentação Escolar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de Junho de 2013.

Paulo Alfredo Polís
Prefeito Municipal de Erechim

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: (54) 3520 7000

99700-000 Erechim – RS